



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA E A EMPRESA BRASIL MEDICAMENTOS
LTDA - EPP.**

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **17.828.413/0001-61**, sediada na Avenida Doutor Jose Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Florianópolis - PI, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Rafaela Martins de Carvalho**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **2701268 SSP/PI**, e CPF nº **652.390.083-53**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do município e seus programas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	160	unidade	nathy	R\$ 16,40	R\$ 2.624,00
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	40	rolo	hospflex	R\$ 86,85	R\$ 3.474,00
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	500	unidade	solidor	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
33	Cateter periférico intravenoso 24g	160	cx c/100	descarpack	R\$ 90,00	R\$ 14.400,00
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0	30	cx c/24	shalon	R\$ 68,24	R\$ 2.047,20
74	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0	80	cx c/24	shalon	R\$ 136,31	R\$ 10.904,80
75	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1	80	cx c/24	shalon	R\$ 136,31	R\$ 10.904,80
76	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2	80	cx c/24	shalon	R\$ 136,31	R\$ 10.904,80
78	Fita metrica emborrachada 1,50mt	40	unidade	vonder	R\$ 7,49	R\$ 299,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

94	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	120	frasco	troll	R\$ 7,14	R\$ 856,80
						R\$ 57.601,00
	MEDICAMENTOS					
221	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml	140	cx c/100	hipolabor	R\$ 229,54	R\$ 32.135,60
223	Ceftriaxona injetável 1g	150	cx c/50	blau	R\$ 266,27	R\$ 39.940,50
224	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml	80	cx c/120	hypofarma	R\$ 330,54	R\$ 26.443,20
228	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml	130	cx c/6	uniao quimica	R\$ 15,99	R\$ 2.078,70
232	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml	50	cx c/50	uniao quimica	R\$ 110,18	R\$ 5.509,00
235	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	200	cx c/100	farmace	R\$ 168,96	R\$ 33.792,00
239	Fleet enema liquido 133ml	200	cx	airela	R\$ 124,15	R\$ 24.830,00
256	Ringer simples 500ml	80	cx c/24	fresenius	R\$ 100,72	R\$ 8.057,60
258	solução injetável glicose 50% 10ml	50	cx c/200	samtec	R\$ 18,15	R\$ 907,50
272	Transamin injetavel 50ml	26	cx c/5	blau	R\$ 224,95	R\$ 5.848,70
						R\$ 179.542,80
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES					
277	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	10	unidade	md	R\$ 849,01	R\$ 8.490,10
						R\$ 8.490,10
	INSTRUMENTAL CIRURGICO					
281	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	abc	R\$ 27,18	R\$ 217,44
282	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	abc	R\$ 46,30	R\$ 370,40
288	Cuba inox para assepsia 150ml	20	unidade	cooperflex	R\$ 36,05	R\$ 721,00
292	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	unidade	abc	R\$ 54,98	R\$ 2.199,20
294	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	16	unidade	abc	R\$ 37,75	R\$ 604,00
299	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	unidade	abc	R\$ 42,03	R\$ 840,60
304	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	unidade	abc	R\$ 37,68	R\$ 376,80
309	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	unidade	abc	R\$ 34,36	R\$ 1.030,80
310	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	unidade	abc	R\$ 43,35	R\$ 1.300,50
311	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	unidade	abc	R\$ 56,79	R\$ 2.271,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

322	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	unidade	golgran	R\$ 50,28	R\$ 1.005,60
330	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	unidade	abc	R\$ 74,28	R\$ 891,36
						R\$ 11.829,30
	02 - ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	60	unidade	NATHY	R\$ 16,40	R\$ 984,00
78	Fita metrica emborrachada 1,50mt	20	unidade	vonder	R\$ 7,49	R\$ 149,80
94	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	50	frasco	troll	R\$ 7,14	R\$ 357,00
						R\$ 1.490,80
	MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA					
221	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml	60	cx c/100	hipolabor	R\$ 229,54	R\$ 13.772,40
223	Ceftriaxona injetável 1g	50	cx c/50	blau	R\$ 266,27	R\$ 13.313,50
224	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml	40	cx c/120	hypofarma	R\$ 330,54	R\$ 13.221,60
235	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	100	cx c/100	farmace	R\$ 168,96	R\$ 16.896,00
256	Ringer simples 500ml	20	cx c/24	fresenius	R\$ 100,72	R\$ 2.014,40
						R\$ 59.217,90
	INSTRUMENTOS ATENÇÃO BÁSICA					
277	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	4	unidade	md	R\$ 849,01	R\$ 3.396,04
						R\$ 3.396,04
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA					
340	Atenolol 50mg comprimido	100	cx c/600	prati	R\$ 68,26	R\$ 6.826,00
355	Furosemida 40mg comprimido	120	cx c/500	prati	R\$ 54,67	R\$ 6.560,40
385	Secnidazol 1000mg comprimido	40	cx c/200	globo	R\$ 227,51	R\$ 9.100,40
389	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts	25	cx c/50	airela	R\$ 71,09	R\$ 1.777,25
392	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	geolab	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
						R\$ 27.724,05
					TOTAL GERAL	R\$ 349.291,99

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 17 de março e vigorará até 31 de dezembro 2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 349.291,99 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1 (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de março de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
5369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAFAELA Assinado de forma digital
MARTINS DE por RAFAELA MARTINS
DE
CARVALHO:6523 CARVALHO:65239008353
9008353 Dados: 2025.03.17
11:09:41 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61
SRA. RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

Roseildon
ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ana Carine Lopes Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70
2 Shelda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E ESPEA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDICAMENTOS PARA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA: 05/02/2025 ÀS 09:00 HORAS (QUARTA - FEIRA)

PROPONENTE: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 17.828.413/0001-61

READEQUADA

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1 - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO	PROCEDÊNCIA	VALIDADE	RG. ANVISA
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	NATHY	NATHY	500G	220	unidade	R\$ 16,41	dezesseis reais e quarenta e um centavos	R\$ 3.610,20	três mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos	NACIONAL	48 MESES	81400090001
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	HOSPFLEX	HOSPFLEX	15CMX100MT	40	rolo	R\$ 86,85	oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 3.474,00	três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais	NACIONAL	48 MESES	RDC 16/13
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	SOLIDOR	SOLIDOR	INFANTIL	500	unidade	R\$ 2,37	dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 1.185,00	mil cento e oitenta e cinco reais	NACIONAL	60 MESES	10369460213
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	DESCARPACK	DESCARPACK	24G	160	cx	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais	NACIONAL	60 MESES	10330660066
53	Fio de algodão/poliéster c/ag n° 0 cx c/24	SHALON	SHALON	Nº 0	30	cx	R\$ 68,24	sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos	R\$ 2.047,20	dois mil e quarenta e sete reais e vinte centavos	NACIONAL	60 MESES	10243410016
74	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	SHALON	SHALON	Nº 0	80	cx	R\$ 136,31	cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos	R\$ 10.904,80	dez mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos	NACIONAL	60 MESES	10243410012
75	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	SHALON	SHALON	Nº 1	80	cx	R\$ 136,31	cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos	R\$ 10.904,80	dez mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos	NACIONAL	60 MESES	10243410012
76	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	SHALON	SHALON	Nº 2	80	cx	R\$ 136,31	cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos	R\$ 10.904,80	dez mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos	NACIONAL	60 MESES	10243410012

78	Fita metrica emborrachada 1,50mt	VONDER	VONDER	1,50MT	60	unidade	R\$ 7,49	sete reais e quarenta e nove centavos	R\$ 449,40	quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos	NACIONAL	INDETERMINADO	ISENTO
94	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	TROLL	TROLL	100ML	170	frasco	R\$ 7,14	sete reais e quatorze centavos	R\$ 1.213,80	mil duzentos e treze reais e oitenta centavos	NACIONAL	24 MESES	RDC 199/2006
VALOR TOTAL DO LOTE INSUMOS HOSPITALARES									R\$ 59.084,00				
cinquenta e nove mil e noventa e quatro reais													
MEDICAMENTOS													
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD	UND	V. UNIT	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO	PROCEDÊNCIA	VALIDADE	RG. ANVISA
221	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	HIPOLABOR	HIPOLABOR	GENERIC	200	cx	R\$ 229,54	duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 45.908,00	quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais	NACIONAL	24 MESES	1108500260017
223	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	BLAU	BLAU	GENERIC	200	cx	R\$ 266,27	duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos	R\$ 53.254,00	cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais	NACIONAL	24 MESES	1163701740051
224	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	HYPOFARMA	HYPOFARMA	GENERIC	120	cx	R\$ 330,54	trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 39.664,80	trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos	NACIONAL	24 MESES	1037002850014
228	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	SIMILAR	130	cx	R\$ 15,99	quinze reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.078,70	dois mil e setenta e oito reais e setenta centavos	NACIONAL	24 MESES	1049712200019
232	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	GENERIC	50	cx	R\$ 110,18	cento e dez reais e dezoito centavos	R\$ 5.509,00	cinco mil, quinhentos e nove reais	NACIONAL	24 MESES	1049714030031
235	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	FARMACE	FARMACE	SIMILAR	300	cx	R\$ 168,96	cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos	R\$ 50.688,00	cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais	NACIONAL	24 MESES	1108500160039

RAFAELA MARTINS Assinado de forma digital
DE
CARVALHO:65239
008353
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2025.03.06
15:46:54 -03'00'

239	Fleet enema liquido 133ml	AIRELA	AIRELA	LIQUIDO 133ML	200	cx	R\$ 124,15	cento e vinte e quatro reais e quinze centavos	R\$ 24.830,00	vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais	NACIONAL	24 MESES	RDC 199/2006
256	Ringer simples 500ml cx c/24	FRESENIUS	FRESENIUS	ESPECIFICO	100	cx	R\$ 100,72	cem reais e setenta e dois centavos	R\$ 10.072,00	dez mil e setenta e dois reais	NACIONAL	24 MESES	1004101150014
258	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	SAMTEC	SAMTEC	ESPECIFICO	50	cx	R\$ 18,15	dezoito reais e quinze centavos	R\$ 907,50	novecientos e sete reais e cinquenta centavos	NACIONAL	24 MESES	1559200060047
272	Transamin injetavel 50ml cxa c/5	BLAU	BLAU	NOVO	26	cx	R\$ 224,95	duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$ 5.848,70	cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos	NACIONAL	24 MESES	1565100450026
									R\$ 238.760,70				

VALOR TOTAL DO LOTE MEDICAMENTOS

duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos

INSTRUMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD	UND	V. UNIT	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO	PROCEDÊNCIA	VALIDADE	RG. ANVISA
277	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	MD	MD	DIGITAL	14	unidade	R\$ 849,01	oitocentos e quarenta e nove reais e um centavo	R\$ 11.886,14	onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos	NACIONAL	60 MESES	80070210067
									R\$ 11.886,14				

VALOR TOTAL DO LOTE INSTRUMENTOS HOSPITALARES

quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos

INSTRUMENTAL CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD	UND	V. UNIT	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO	PROCEDÊNCIA	VALIDADE	RG. ANVISA
281	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	ABC	ABC	FARABEU	8	par	R\$ 27,18	vinte e sete reais e dezoito centavos	R\$ 217,44	duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos	NACIONAL	INDETERMINADO	10304850069
282	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	ABC	ABC	FARABEU	8	par	R\$ 46,30	quarenta e seis reais e trinta centavos	R\$ 370,40	trezentos e setenta reais e quarenta centavos	NACIONAL	INDETERMINADO	10304850069

288	Cuba inox para assepsia 150ml	COOPERFLEX	COOPERFLEX	150ML	20	unidade	R\$ 36,05	trinta e seis reais e cinco centavos	R\$ 721,00	setecentos e vinte e um reais	NACIONAL	INDETERMINADO	ISENTO
292	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	ABC	ABC	15CM	40	unidade	R\$ 54,98	cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.199,20	dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos	NACIONAL	INDETERMINADO	10304850070
294	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	ABC	ABC	20CM	16	unidade	R\$ 37,75	trinta e sete reais e setenta e cinco centavos	R\$ 604,00	seiscentos e quatro reais	NACIONAL	INDETERMINADO	10304850070
299	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	ABC	ABC	12CM	20	unidade	R\$ 42,03	quarenta e dois reais e três centavos	R\$ 840,60	oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos	NACIONAL	INDETERMINADO	10304850070
304	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostática)	ABC	ABC	12CM	10	unidade	R\$ 37,68	trinta e sete reais e sessenta e oito centavos	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	NACIONAL	INDETERMINADO	10304850070
309	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostática)	ABC	ABC	16CM	30	unidade	R\$ 34,36	trinta e quatro reais e trinta e seis centavos	R\$ 1.030,80	mil e trinta reais e oitenta centavos	NACIONAL	INDETERMINADO	10304850070
310	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	ABC	ABC	14CM	30	unidade	R\$ 43,35	quarenta e três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 1.300,50	mil e trezentos reais e cinquenta centavos	NACIONAL	INDETERMINADO	10304850070
311	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	ABC	ABC	20CM	40	unidade	R\$ 56,79	cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos	R\$ 2.271,60	dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos	NACIONAL	INDETERMINADO	10304850070
322	Pinça coração em aço inox 16 cm	GOLGRAN	GOLGRAN	16CM	20	unidade	R\$ 50,28	cinquenta reais e vinte e oito centavos	R\$ 1.005,60	mil e cinco reais e sessenta centavos	NACIONAL	INDETERMINADO	10401310111
330	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	ABC	ABC	CURVA 28CM	12	unidade	R\$ 74,28	setenta e quatro reais e vinte e oito centavos	R\$ 891,36	oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos	NACIONAL	60 MESES	10304850072
VALOR TOTAL DO LOTE INSTRUMENTAL CIRURGICO									R\$ 11.829,30				

onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos													
ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA													
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD	UND	V. UNIT	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO	PROCEDÊNCIA	VALIDADE	RG. ANVISA
340	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	PRATI	PRATI	GENERICO	100	cx	R\$ 68,26	sessenta e oito reais e vinte e seis centavos	R\$ 6.826,00	seis mil, oitocentos e vinte e seis reais	NACIONAL	24 MESES	1256801460070
355	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	PRATI	PRATI	GENERICO	120	cx	R\$ 54,67	cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 6.560,40	seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos	NACIONAL	24 MESES	1256801950027
385	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	GLOBO	GLOBO	SIMILAR	40	cx	R\$ 227,51	duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos	R\$ 9.100,40	nove mil e cem reais e quarenta centavos	NACIONAL	24 MESES	1004702970075
389	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	AIRELA	AIRELA	ESPECIFICO	25	cx	R\$ 71,09	setenta e um reais e nove centavos	R\$ 1.777,25	mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos	NACIONAL	24 MESES	RDC 242/2018
392	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	GEOLAB	GEOLAB	GENERICO	100	cx	R\$ 34,60	trinta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 3.460,00	três mil, quatrocentos e sessenta reais	NACIONAL	24 MESES	1542302990014
VALOR TOTAL DO LOTE ATENÇÃO BÁSICA/ FARMÁCIA BÁSICA									R\$ 27.724,05				
vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos													
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									R\$ 349.294,19				
trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos													

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SOMOS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, E QUE FAZEMOS PROVA DE TAL CONDIÇÃO COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS – DOCUMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

DECLARAMOS QUE NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLuíDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS TRANSPORTE (CARGA E DESCARGA) ATÉ O DESTINO, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

Condições de Pagamento:..... CONFORME EDITAL
 Prazo de Entrega:..... CONFORME EDITAL
 Validade da Proposta:..... CONFORME EDITAL
 Validade dos Produtos:..... CONFORME EDITAL
 Local de Entrega.....CONFORME EDITAL
 Garantia dos Produtos CONFORME EDITAL
 Dados Bancários: Banco do Brasil S/A -- Agência: 1491-5 -- Conta Corrente: 12.333-1

RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:6523900835
 3

Florianópolis, 06 de Março de 2025
 Assinado de forma digital por
 RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:65239008353
 Dados: 2025.03.06 15:47:39 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.828.413/0001-61



BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Florianópolis - PI (PJ): 17.828.413/0001-61 • Insc. Est.: 19.514.436-8 • Insc. Munic.: 000.229.470 • IRE: 22200381154

Av. Dr. José Ribamar Pacheco, 355 • Canela • Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272 • 04.804-330

E-mail: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Nome: Rafaela Martins de Carvalho

Profissão: Empresária e Enfermeira

Estado Civil: Solteira

Domicílio: Rua Clementino Ribeiro, 597 Ibiapaba Florianópolis-PI.

Nº CPF: 652.390.083-53

Nº RG: 2.071.268 SSP-PI

Cargo: Sócia Administradora

Inscrição Municipal: 000.229.470

Observações: Procedência nacional; todos os impostos e demais encargos já estão inclusos.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 2.071.268 SSP / PI

CPF: 652.390.083-53

Residente e domiciliada

na cidade de Florianópolis, PI

Rua Clementino Ribeiro, nº 597

Ibiapaba CEP: 64.803-045

Contatos: (89) 3521-2272 / (89) 3521-3422

RAFAELA MARTINS
DE
CARVALHO: 652390
08353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO: 65239008353
Dados: 2025.03.06
15:47:49 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

CEP nº 65.665-000, para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTA PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: **"ASSIM O PROMETO"**. Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2025. Semaia da Silva Moraes, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

PORTARIA Nº 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA Nº 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefcd3df8883426c4f6fa

PORTARIA Nº 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 24 de março de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fee18672c82c5645e24e7b51b1a89e9f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200106/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos - MA e a empresa CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR CPF Nº 053.262.193-01, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 45.328.287/0001-11, com sede à Avenida Presidente Medici, S/N, Conj A Rodoviária, Bairro: Acudinho - São Joao Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2025, **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / OBRAS/2 - PODER EXECUTIVO/02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/04 122 0003 2026 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS/E SERVIÇOS URBANOS/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº002/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 21/03/2025. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 37e3eee016ca135e0aac72af841e21b9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200106/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos - MA e a empresa CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR CPF Nº 053.262.193-01, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 45.328.287/0001-11, com sede à Avenida Presidente Medici, S/N, Conj A Rodoviária, Bairro: Acudinho - São Joao Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2025, **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/02 - PODER EXECUTIVO/02 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/020500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 361 0012 2013 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica/ **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº002/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 21/03/2025. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0cb3c5603340ce766ccbbe42220821d2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200106/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos - MA e a empresa CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR CPF Nº 053.262.193-01, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 45.328.287/0001-11, com sede à Avenida Presidente Medici, S/N, Conj A Rodoviária, Bairro: Acudinho - São Joao Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2025, **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/02 - PODER EXECUTIVO/02 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS/SHOSPITALARES/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica/. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 002/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 21/03/2025. Kairo Coelho De Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7a20aec93955bfd53de5662456f822f9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200106/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos - MA e a empresa CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR CPF Nº 053.262.193-01, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 45.328.287/0001-11, com sede à Avenida Presidente Medici, S/N, Conj A Rodoviária, Bairro: Acudinho - São Joao Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2025, **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO/02 17 FUNDO DE ASSISTENCIA/SOCIAL/021700 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL/08 Assistência Social/08 122 Administração Geral/08 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/08 122 0003 2088 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº002/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 21/03/2025. Géssyka Raflegia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 858487f71bccd012881815201adc3cfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.828.413/0001-61. Valor R\$ 349.291,99 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). **OBJETO:** Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 84291ac5a3214d7a727c936e07711e4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.836.913/0001-08. Valor R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bef664b108d117af403d336b1844880a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R\$ 410.923,70 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b476e547414499ed5925ff2ee57f246a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R\$ 717.779,66 (setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a587ebe4409b888c27c7d02ecc3d4e80

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R\$ 1.522.830,92 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 83115cbd519bc8bdb079d261170af59a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.676.047/0001-80. Valor R\$ 5.613,44 (cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cd7adf585242f3192f4b1bdf6183ba94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 25.210.848/0001-76. Valor R\$ 483.345,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.